



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2024



Altera tabela salarial do quadro de educação da Lei Complementar nº 63/2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, usando da atribuição a mim conferida pelo disposto no inciso VIII, do art. 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A tabela salarial do cargo de Auxiliar de Biblioteca constante do inciso VII, do artigo 23 da Lei Complementar nº 63/2009 passa a ser o Auxiliar de Biblioteca A, com vencimento inicial de R\$ 2.427,37 (dois e quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), o Auxiliar de Biblioteca B, com vencimento inicial de R\$ 2.548,75 (dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e Auxiliar de Biblioteca C, com vencimento inicial de R\$ 2.777,61 (dois mil e setecentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos).

§ 1º A Classe A, refere-se ao servidor com ensino médio;

§ 2º A Classe B, refere-se ao servidor com ensino superior;

§ 3º A Classe C, refere-se ao servidor com ensino superior com pós-graduação em qualquer área educacional.

Art. 2º A referência do cargo de Auxiliar de Biblioteca passa a ser “R5”.

Art. 3º As despesas oriundas desta Lei correrão à conta de dotações próprias no Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis/MG, em 01 de abril de 2024

Wendel Abadia Durães Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG

Fagner dos Reis Mendes Pereira
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Buritis-MG

Referente ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2024, de autoria do Executivo Municipal, aprovado em primeira votação no dia 27/03/2024 por 08 x 00. E em segunda votação no dia 01/04/2024 por 07 x 00.

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com